

CONTRATO

CONTRATO - nº 072/2019
Pregão Presencial nº 019/2019
Processo nº 36/2019

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, nº 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua General Daltro Filho, nº345, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 942.482.250.34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LC TRADE & CONSULTIC DO BRASIL LTDA - ME**, com Rua Bruno Werner Stocrk, nº 725, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.597/0001-56, Fone: (51) 9 97009494, Email: licita.lc@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Diogo Evaldino Herpich, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem, pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contratação, é aquisição de um veículo tipo furgão transformado em ambulância, conforme descritivo no ANEXO – I – Termo de Referência, parte integrante do edital.

VEÍCULO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: teto alto, cor branca, tipo monobloco, 0 km, ano de fabricação de no mínimo 2019, modelo mínimo 2019, com potência mínima de 140 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo (motorista e passageiro), a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. Capacidade volumétrica do compartimento de carga não inferior a 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3200mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1940mm, tanque de combustível com capacidade parra no mínimo 75 litros, tração dianteira ou traseira, rodas de aço aro 16" com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, rádio AM/FM com antena, alto falantes e demais itens de série não especificados e exigidos pelo Contran.

TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: **DIVISÓRIA:** A divisória entre os compartimentos deverá contemplar uma passagem que permita o trânsito entre compartimentos de forma ergonômica, sem arestas ou pontos cortantes. **AR CONDICIONADO:** Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínimo de 38.000 btus; **CALEFAÇÃO:** Deverá ser instalado um equipamento de calefação junto a divisória do veículo com difusores voltados para o compartimento do paciente. **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. **JANELAS:** Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jatiados ou com adesivos brancos; **EXAUSTOR 12 VOLTS:** Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. **ILUMINACAO INTERNA:** Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 02 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. **POLTRONAS:** Instalação de uma poltrona giratória a cada 90º, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança abdominal. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Na lateral direita do banco baú, deverá ser instalado uma lixeira tipo tulha. **ARMARIOS:** Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a lateral esquerda do veículo, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF na cor branca lisa. Balcão inferior em toda a lateral esquerda do veículo, confeccionado em chapas de MDF na cor branca lisa, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, suporte para prancha rígida, 03 gavetas, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, cantos arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T". Na lateral esquerda, deverá ser confeccionado um armário com porta de fácil remoção e abertura que possibilite visualização e manuseio das válvulas dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox de aproximadamente 10cm de alturas nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes trânsito dos operadores e acompanhantes. **CENTRAL ELÉTRICA:** A central elétrica deverá ser composta por bateria auxiliar de no mínimo 95amp, a bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo, de modo que possua dispositivo que impeça que esta última se descarregue totalmente; e inversor de tensão de no mínimo 600 wats, 12v/220v.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como iluminações e ventilação, deve ser composto por um módulo eletrônico. Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um *tablet Android*, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na parede do veículo. O *tablet* deve se comunicar com o módulo eletrônico através de uma comunicação *wireless* (sem fio). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador, o qual ficará fixado junto ao módulo eletrônico. O aplicativo deve conter todas as teclas necessárias para o acionamento das funções, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco dicroica, entre outros. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também

a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado. O *tablet* deve ficar sempre na tela do aplicativo, impedindo o usuário de navegar por outras funções ou utilizá-lo para outro fim. O sistema deve possibilitar a instalação do aplicativo em mais de um dispositivo *Android*, tornando a operação do veículo mais eficiente. A conexão dos dispositivos na rede *wireless* deve ser protegida por senha. Na lateral esquerda, próximo do suporte para tablete, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc) e 01 tomada específica para carregamento do Tablet. As tomadas elétricas deverão manter uma distância min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:** 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. **CILINDRO DE OXIGENIO 16 LITROS:** Deverá ser fornecido 02 Cilindros de 16 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo através de cintas tipo catraca, interligados através de tomada dupla instalada na régua tripla. **EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:** Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, tomada dupla de O2 para interligar os dois cilindros, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos dois cilindros através da tomada dupla descrita acima, com fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2. **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:** Deverá ter 2 pegasão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos as bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. **PRANCHA DE IMOBILIZACAO:** Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. Uma prancha curta confeccionada em compensado naval. **MACA COM PÉS RETRÁTEIS:** Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga de no mínimo 150 kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1900mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. **FAROS DE EMBARQUE:** Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, e 01 sob a porta lateral deslizante com no mínimo 12 leds de 1 watts cada.

SINALIZADOR ACUSTICO LUMINOSO:

- Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiraça;
 - Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica;
 - Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;
 - Deverá possuir no mínimo 11 módulos de LEDs com 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 180º, sem que haja pontos cegos;
 - Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento;
 - Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência;
 - Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries;
 - Consumo máximo inferior a 3,5 A;
 - Deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico;
 - Deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa).
- Dimensões mínimas: (C x L x A) 1.190 x 440 x 90 mm.

SIRENE:

- Sirene eletrônica de no mínimo 100 W RMS para veículos especiais;
 - Potência sonora de no mínimo 120 db / 122 db;
 - Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos;
 - Frequência mínima de 300 a 3000 Hz;
 - Mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn);
 - Controle integrado para sinalização visual 6 funções;
 - Entrada auxiliar para rádio transceptor;
 - Monitoramento de bateria com desligamento automático;
 - Deverá possuir unidade sonofletora para ser instalada no cofre do motor do veículo.
- Consumo inferior a 1 mA em Stand-by;
- Atestado na norma CISPR-22 (imune a recepção e emissão de eletromagnetismo).

ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 144 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; **SIRENE DE RÉ:** Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. **GRAFISMO** Adesivação externa padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais na cor vermelha em toda extensão lateral do veículo; a palavra "AMBULÂNCIA" na cor vermelho, nas duas laterais, na traseira e invertida na dianteira, 05 estrelas da vida na cor azul sendo: 01 em cada lateral, 02 na traseira e 01 no capô dianteiro. Bem como, as marcas do Governo Federal. **DEMAIS EQUIPAMENTOS:** Colar cervical tamanho PP, P, M, G e GG; jogo de talas moldáveis imobilizadoras EVA com velcro tamanho P, M, e G; Colete imobilizador dorsal Ked adulto; Imobilizador de cabeça impermeável adulto e infantil; Ambu com máscara em silicone adulto e infantil; mochila completa com kit primeiros socorros; 02 coletes socorrista(resgate) tamanho único com regulagem 80x50, com 02 bolsos menores na altura do peito; tecido poliéster nylon resinado 300, acabamento em viés, refletivas na frente e nas costas, alças 40mm regulador em nylon; 02 capas de chuva tamanho G. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. **PRAZO DE ENTREGA:** O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Humaitá sendo este o primeiro proprietário do veículo o qual deverá ser comprovado através da certidão de registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 204.100,00** (duzentos e quatro mil, e cem reais), a ser pago em até 30 dias após a entrega do objeto solicitado, devendo ser apresentado nota fiscal/fatura, atestando o recebimento pelo servidor designado pela Secretaria de Saúde, fazendo referência ao referido Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DO RECURSO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária própria.

44.90.52.48- Equipamentos e Materiais permanentes.

393 – Saldo R\$ 170.000,00

138 – Saldo R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGENCIA E GARANTIA

O prazo de entrega do objeto do será de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento da Secretaria, no local indicado. Vigendo a partir da assinatura e o final ocorrerá em até 12 meses, prazo que será dado como rescindido de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

O objeto do presente contrato tem garantia de (tempo) quanto aos vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, caso haja interesse e vantagem, poderá a Administração renovar o presente contrato, poderá ser concedido reajuste, a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituir.

O veículo adquirido têm garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, quanto à vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos disso decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FIZCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Através da gestor de contrato Sr. Secretário de Saúde Gilberto Knorst e da servidora Dalve Edinara Seibel Langaro, Fiscal do contrato, o contratante fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato; e
- c) Fiscalizar e rejeitar os itens objeto de licitação defeituosos.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do presente contrato;
- b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c) Assumir a inteira responsabilidade pelos custos oriundos de análise, ensaios, testes e demais provas, exigidos em normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- g) Prestar a administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- h) Dar garantia de todos os itens, inclusive os de transformação da furgão para ambulância.
- i) Dar curso de operação do veículo, entrega técnica sem custo.
- m) Revisões de acordo com as especificações do fabricante do veículo, sem custo para o município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O contrato poderá ser repactuado, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, visando a sua adequação aos novos preços de mercado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos do contrato e a retribuição por parte com a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com os novos valores, mediante comprovação documental (nota fiscal) e requerimento expresso da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso, nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimo e esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos sem ônus adicionais.

O valor global que se refere a Cláusula Segunda, compreende o custo total do material, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

O presente contrato está vinculado ao **Pregão Presencial nº019/2019**, a proposta do vencedor e a Lei nº 8.666/93.

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive as suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato de duas laudas, em três vias, de igual forma e teor, que lido e achado conforme, será assinado pelas partes.

Humaitá/RS, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Contratante

LC TRADE & CONSULTIC DO BRASIL LTDA - ME
Contratada

Examinado e Aprovado em,/...../2019.

Maurício Daniel Bartzen
Assessor Jurídico